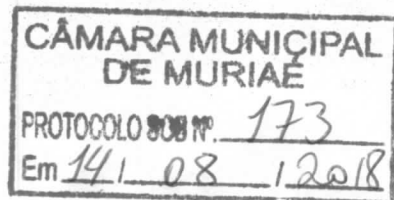




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA Nº 02 / 2018

“Emenda ao Projeto de Lei que ‘estabelece normas à realização de eventos com impactos urbanísticos no Município de Muriaé, e dá outras providências’”.

Acrescente-se o parágrafo 4º ao artigo 16 do Projeto de Lei de protocolo 123/2018, com a seguinte redação:

Art. 14 - (...)

§ 4º As Entidades relacionadas no parágrafo anterior serão isentas das taxas dispostas no Anexo II desta lei.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, 14 de agosto de 2018.

JULIO CESAR SIMBRA SOARES
Vereador